

LEI Nº 1.750/23

DE 19 DE JUNHO DE 2023.

CERTIDÃO

*Certifico, que o presente ato foi
publicado na forma da Lei.*

O referido é verdade

Pontalina, 19 de 06 de 2023



O Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA	
UNIDADE	19	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
FUNÇÃO	4	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	1	APRIMOR. E MODERN. GESTÃO ADMINISTRATIVA	
AÇÃO	2.169	CONSTR. DE USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	
ELEMENTO	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
FONTE DE RECURSO	193	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	RS 1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 300.000,00

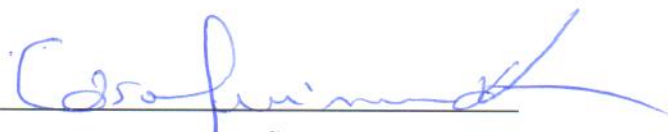
Art. 2º - O Crédito Adicional especial aberto pela presente lei, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Operação de Crédito firmada com o Banco do Brasil S.A, e a contrapartida com recursos de anulação parcial de dotações e/ou superavit financeiro apurado no exercício anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pontalina-GO, aos 19 dias do mês de junho de 2023.



EDSON GUIMARÃES DE FARIA

Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.750/2023
DE 19 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica Municipal,

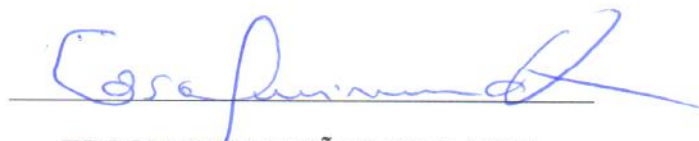
CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei n.º 024/2023, que “**Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial Suplementar na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências**”.

RESOLVE:

Art. 1º. SANCIONAR a Lei n.º 1.750/2023, oriunda do Projeto de Lei n.º 024/2023, de autoria do Poder Executivo.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Prefeitura de Pontalina, aos 19 dias do mês de junho de 2023.



EDSON GUIMARÃES DE FARIA
Prefeito Municipal